

**Assunto: Edital de Abertura de Inscrição para as Classes de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino nos termos da Resolução SE-82/2013 alterada pelas Resoluções SE 42/2014 e SE 01/2018.**

**Itu, 26 de fevereiro de 2018.**

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 53.037/08 e alterações nos termos do Decreto 59.447/2013 e LC 1256/2015, assim como a Resolução SE 82/13, alterada pela Resolução SE 42/2014 e Resolução SE 1/2018 torna pública a abertura de inscrição para substituir ou responder por cargo vago, na Classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, para Titulares de Cargo do mesmo Quadro (QM), que preencham as condições previstas no Anexo III da Lei Complementar 836/97 e anexo que integra a LC nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015.

#### **I - Da inscrição:**

A inscrição será realizada no período de 01 a 07 de março de 2018, das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na sede da Diretoria de Ensino de Itu, sito à Praça Almeida Junior, 10 - Vila Nova - Itu/ SP, na Sala do Plantão da Supervisão.

#### **II – Requisitos mínimos para inscrição:**

a- Para a Classe de Diretor de Escola - ter no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério (comprovados através de contagem de tempo de serviço a ser entregue no ato da inscrição), ser Titular de Cargo de Diretor de Escola ou do Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação;

b- Para a Classe de Supervisor de Ensino - ter no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dentre os quais, 03 (três) anos no exercício de Gestão Educacional (cargo/designação como Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino) ou ser Titular de Cargo de Supervisor de Ensino ou do Cargo de Diretor de Escola;

#### **III – Dos documentos:**

- 1 – cópia e original do RG;
- 2 – cópia e original do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar do curso de:
- 3 - Licenciatura Plena em Pedagogia, ou de;
  - 3.1 - Pós Graduação (Stricto Sensu), na área da Educação, desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério de Educação, e quando realizados no exterior revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres, reconhecidos e avaliados junto aos órgãos competentes, ou;
  - 3.2 - Pós-Graduação (Especialização) na área da Educação, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, de acordo com *Parecer 53.161/2003*.
- 4 - cópias e originais dos Certificados de Aprovação em Concursos Públicos promovidos pela SEE/SP para provimento dos cargos de Suporte Pedagógico (Diretor de Escola/ Supervisor de Ensino).
- 5 - original do Atestado de Tempo de Serviço - data base: 30/06/2017, sendo o Anexo I (Diretor de Escola) e Anexo II (Supervisor de Ensino) em conformidade com a *Resolução SE 82/2013*.
- 6- cópia do último holerite (para comprovação da titularidade do cargo).
- 7- Requerimento de Inscrição impresso e preenchido (modelo consta no Edital publicado no site da Diretoria de Ensino):  
<https://deitu.educacao.sp.gov.br/>

#### **IV - Das Disposições Finais:**

- 1- O tempo de serviço considerado para fins de classificação é aquele prestado exclusivamente no Quadro do Magistério (QM) da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo - SEE SP.
- 2- O Anexo I para Diretor de Escola e Anexo II para Supervisor de Ensino, respectivamente, titulares nesses cargos lotados nesta Diretoria de Ensino, serão solicitados pelo interessado, com antecedência, diretamente no Centro de Recursos Humanos-CRH, desta Diretoria de Ensino;

- 3- O Anexo I para inscrição para Diretor de Escola e o Anexo II para Supervisor de Ensino, lotados em outras Diretorias, serão ser expedidos pelas respectivas Diretorias de Ensino.
- 4- Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a efetivação da inscrição, documentação entregue fora do prazo terá inscrição automaticamente indeferida.
- 5- Essa inscrição implicará somente aos candidatos não inscritos em agosto/2017 e aos candidatos ingressantes no cargo de Diretor de Escola para efeitos de mudança de Faixa.
- 6- Diante excepcionalidade de abertura de inscrição nesse período em conformidade com o que dispõe a Res. SE 01/2018, os candidatos inscritos/classificados em agosto/2017 serão conseqüentemente reclassificados.
- 7- A inscrição poderá ser feita por procuração simples desde que observado o disposto no inciso IX do artigo 243 da *Lei nº 10.261/1968*.
- 8- A classificação e as inscrições indeferidas serão publicadas no site da Diretoria de Ensino de Itu (<https://deitu.educacao.sp.gov.br/>) e no DOE, no dia 13/03/2018;
- 9- Os pedidos de recursos pós-classificação deverão ser protocolados, na sede da Diretoria de Ensino nos dias 14 e 15/03/2018, das 09h00 às 17h00 no Setor de Protocolo;
- 10- A classificação pós-recurso será publicada no dia 16/03/2018, no site da Diretoria de Ensino e no DOE;
- 11- As convocações para as sessões de atribuição serão realizadas através de editais publicados no Diário Oficial do Estado e no site da Diretoria de Ensino de Itu com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;
- 12- Obedecida à classificação da Diretoria de Ensino, somente serão atribuídos os cargos vagos e impedimentos legais e temporários, para classe de Supervisor de Ensino por período maior ou igual a 60 (sessenta) dias;
- 13- A desistência da designação, por qualquer motivo, deverá ser feita de próprio punho pelo designado, ficando o candidato impedido de

- participar de nova atribuição, na mesma Diretoria de Ensino, na vigência de sua inscrição;
- 14-Fica expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:
- a) Ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município e da mesma Diretoria de Ensino de seu órgão de classificação;
  - b) Por procuração de qualquer espécie.
- 15-Em cada sessão de atribuição da qual participe o inscrito, deverá apresentar termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada e com validade abrangendo apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação e declaração do grau de parentesco nos termos da Súmula Vinculante 13.
- 16-Somente poderá participar da atribuição de vagas de sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.
- 17-As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados.

***Prof. Claudemir Braz de Campos***  
***Dirigente Regional de Ensino***